



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha (BA.) 16 de Maio de 2019

6ª NOTIFICAÇÃO – REINTERANDO MESMO ASSUNTO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 045/2019

A
ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ (MF) 14835914/0001-87.

ATT. RESPONSÁVEL LEGAL- GERENCIA GERAL.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018 – ATRASO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO – INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL.

U R G E N T E

Prezado (a) Senhor (a),

Por solicitação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, mais uma vez, vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, quanto ao descumprimento do cronograma de execução dos serviços de reforma da Praça de Eventos, objeto do **Contrato Administrativo nº 143/2018**.

Em reunião anterior foi tratado do problema acerca do atraso na execução da obra, onde o representante desta empresa se comprometeu a acelerar e concluir os serviços objeto do contrato.

Ocorre que continua visível o atraso na execução dos serviços o que está acarretando inúmeros problemas e prejuízos a população do município.

Desta forma a Administração Municipal informa que fica estabelecida a data de **30/05/2019** para que a obra esteja concluída sob pena de aplicação de sanções estabelecidas no Contrato Administrativo nº 144/2018, vez que, a empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, mesmo **após 05 (cinco) notificações** descumpriu reiteradamente, sem qualquer justificativa, todos os prazos estabelecidos no cronograma de execução da obra em execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Salientamos ainda, que está se aproximando os festejos do dia da cidade, bem como, os festejos juninos e, assim sendo, caso os serviços que estão sob responsabilidade desta empresa não estejam concluídos até o dia 30/05/2019, estará sendo imputando prejuízos ao município e aos seus moradores.

Dessa forma, fica Vs. Sas., **NOTIFICADOS** da condição de **INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL** desta empresa e dos prejuízos que estão sendo causados ao município e ao interesse público da população de Barra do Rocha.

Alexandro Portela
ADVOGADO - PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL